



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA 101ª (CENTÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Securizadora S2 – Código CVM nº 680

CNPJ nº 25.005.683/0001-09

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo - SP
("Emissora")

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



COOXUPÉ - COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA.

Sociedade cooperativa

CNPJ nº 20.770.566/0001-00

Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Vila Santa Bárbara, CEP 37.834-077, Guaxupé – Minas Gerais
("Devedora")

NO VALOR TOTAL DE

R\$625.000.000,00

(SEISCENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES DE REAIS)

CÓDIGO ISIN DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE: "BRVERTCRA4S5"

CÓDIGO ISIN DOS CRA SEGUNDA SÉRIE: "BRVERTCRA4T3"

CÓDIGO ISIN DOS CRA TERCEIRA SÉRIE: "BRVERTCRA4U1"

CÓDIGO ISIN DOS CRA QUARTA SÉRIE: "BRVERTCRA4V9"

REGISTROS DA OFERTA DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: "CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/108"

REGISTROS DA OFERTA DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: "CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/109"

REGISTROS DA OFERTA DOS CRA DA TERCEIRA SÉRIE: "CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/110"

REGISTROS DA OFERTA DOS CRA DA QUARTA SÉRIE: "CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/111"



1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, em conjunto com o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, devidamente autorizada pela CVM a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, bairro Bela Vista, CEP 01.310-930, inscrita no



Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Coordenador Líder”), comunicam o início, nesta data, do período de distribuição da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, de 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em 4 (quatro) séries (“CRA da Primeira Série”, “CRA da Segunda Série”, “CRA da Terceira Série”, “CRA da Quarta Série” e, em conjunto, “CRA”), sendo: (i) 100.000 (cem mil) CRA da Primeira Série; (ii) 302.078 (trezentos e dois mil e setenta e oito) CRA da Segunda Série; (iii) 55.958 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito) CRA da Terceira Série; e (iv) 166.964 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro) CRA da Quarta Série, todos com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais), observado que a quantidade de CRA alocada nos CRA da Segunda Série, nos CRA da Terceira Série e nos CRA da Quarta Série, foi definida por meio de Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido no Prospecto Definitivo) de acordo com a demanda de mercado apurada no Procedimento de *Bookbuilding* (“Oferta”, “Emissão” e “Valor Total da Emissão”), em conformidade com a Resolução CVM 160, a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, bem como as demais leis e regulamentações aplicáveis.

Os CRA são lastreados em direitos creditórios representados (a) pela “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2025*”, emitida pela Devedora em favor da Emissora no valor nominal de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), e com vencimento para a data de 17 de junho de 2030 (“CPR-F 001”); (b) pela “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 002/2025*”, emitida pela Devedora em favor da Emissora no valor nominal de R\$ 302.078.000,00 (trezentos e dois milhões, setenta e oito mil reais), e com vencimento para a data de 17 de junho de 2030 (“CPR-F 002”); (c) pela “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 003/2025*”, emitida pela Devedora em favor da Emissora no valor nominal de R\$ 55.958.000,00 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais), e com vencimento para a data de 17 de junho de 2030 (“CPR-F 003”); e (d) pela “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 004/2025*”, emitida pela Devedora em favor da Emissora no valor nominal de inicialmente R\$ 166.964.000,00 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais), e com vencimento para a data de 15 de junho de 2032 (“CPR-F 004” e, quando em conjunto com a CPR-F 001, a CPR-F 002 e a CPR-F 003, as “CPR-F”), representativas de direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23 da Lei nº 11.076, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, do Anexo II à Resolução CVM 60.

Como não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA inicialmente ofertada, foi aceita a colocação de CRA junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que suas intenções de investimento não foram automaticamente canceladas. Assim, não há limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta. De acordo com o Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos de Ofertas públicas, os CRA são classificados como: (i) Concentração: “concentrado”, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios do agronegócio são devidos pela Devedora; (ii) Revolvência: não é permitida a revolvência, nos termos do termo de securitização; (iii) Atividade da Devedora: “cooperativa”; e (iv) Segmento: outros, em observância ao objeto social da Devedora. Esta classificação foi realizada no momento inicial da oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Exceto quando especificamente definidos no presente Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no Prospecto Definitivo.

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM



Os CRA são objeto de oferta pública de distribuição no mercado brasileiro de capitais, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares pertinentes, sob o rito de registro automático de distribuição na CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160, e são destinados exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores”), conforme previsto no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição, em 4 (Quatro) Séries, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 101ª (Centésima Primeira) Emissão da VERT Companhia Securitizadora*” (“Prospecto Definitivo” ou “Prospecto”).

ANÚNCIO DE INÍCIO



A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta de CRA realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160 e das demais disposições regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, VIII, ALÍNEA “B”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, COMBINADO COM O ARTIGO 7º DO ANEXO NORMATIVO II DA RESOLUÇÃO CVM 60 E CONFORME INDICADO NO PROSPECTO DEFINITIVO.



3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos ⁽¹⁾	Data Prevista ^{(2) (3)}
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM; Divulgação do Aviso ao Mercado, do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	16 de maio de 2025
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	20 de maio de 2025
3.	Divulgação de Comunicado ao Mercado acerca da modificação do Prospecto Preliminar; Divulgação de novo Prospecto Preliminar	20 de maio de 2025
4.	Início do Período de Reserva	26 de maio de 2025
5.	Término do Período de Reserva	24 de junho de 2025
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25 de junho de 2025
7.	Registro da Oferta na CVM; Divulgação deste Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo	30 de junho de 2025
8.	Data da primeira liquidação financeira dos CRA	30 de junho de 2025
9.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e da Emissora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, do Coordenador Líder e da Devedora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e da Emissora, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.



4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E LÂMINA DA OFERTA



Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, este Anúncio de Início, o Prospecto Definitivo, a “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição, em 4 (Quatro) Séries, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 101ª (Centésima Primeira) Emissão da VERT Companhia Securitizadora*” e demais informações adicionais sobre a Oferta podem ser obtidas nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, em meio eletrônico:

(i) **COORDENADOR LÍDER:**

Website: <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm>
(neste site clicar em “CRA – Cooxupé 2025” e depois clicar em “Prospecto Definitivo”);

(ii) **EMISSORA:**

Website: <http://www.vert-capital.com>
(neste website, acessar “Emissões”, buscar pelo nº da “Emissão”, selecionar na “Emissão” [+]; em seguida, selecionar “Nome da série” e acessar “Documentos da Oferta”; após, selecionar “Prospecto Definitivo” e, em seguida, localizar o documento desejado;

(iii) **FUNDOS NET (CVM e B3):**

Website: www.gov.br/cvm
(neste website, clicar no ícone de menu da Comissão de Valores Imobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM), clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Vert Companhia Securitizadora”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar o documento desejado.



5. PARTICIPANTES ESPECIAIS

As seguintes instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, (“Participantes Especiais”): (i) **Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Faria Lima, 3950, 4º andar, inscrita no CNPJ nº 74.014.747/0001-35, (ii) **Banco Andbank (Brasil) S.A.**, instituição financeira, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2179, 8º Andar, Jd. Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.795.256/0001-69 (“Ágora Corretora”), (iii) **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, S/N, CEP 0629-000, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 (“Banco Bradesco”), (iv) **Banco BTG Pactual S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco II, sala 501, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45 (“Banco BTG”), (v) **Banco Daycoval S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista



nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Banco Daycoval”), (vi) **Itaú Corretora De Valores S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 (“Itaú Corretora”), (vii) **Itaú Unibanco S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 60.701.190/0001-04 (“Itaú Unibanco”), (viii) **RB Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76 (“RB Investimentos”), (ix) **UBS (Brasil) Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 700, 11º, 13º e 14º andares (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30 (“UBS Corretora”) e (x) **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul – 29º e 30º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886.0011-78 (“XP Investimentos”), credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), e convidadas a participar da Oferta, exclusivamente para o recebimento de ordens, sendo que, neste caso, foram celebrados termos de adesão ao Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto), nos termos do Contrato de Distribuição, entre o Coordenador Líder e referidas instituições.

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE PRÉVIA PELA CVM.

RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES INTERESSADOS NA SUBSCRIÇÃO DE CRA QUE LEIAM CUIDADOSAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO E LÂMINA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” A PARTIR DA PÁGINA 19 DO PROSPECTO DEFINITIVO, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS A QUE OS CRA ESTÃO EXPOSTOS, BEM COMO AQUELES RELACIONADOS À EMISSÃO, À OFERTA, À DEVEDORA E AOS CRA, OS QUAIS DEVEM SER CONSIDERADOS PARA O INVESTIMENTO NOS CRA, BEM COMO O TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, A DEVEDORA E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DAS CPR-F QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.



O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 30 de junho de 2025



COORDENADOR LÍDER



AGENTE FIDUCIÁRIO



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL DA DEVEDORA

